



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.689, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.018

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de Novembro de 2.017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 90.957,17 (noventa mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

PROT. 000915 CAMARA M. ASSIS 28/09/18 09:41 23/09/2018

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01		GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
76	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01		GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
137	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1670.0000		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - CONTR	
1384	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99,59
15.451.0005.1671.0000		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - CONTR	
1386	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.435,38
15.451.0005.1672.0000		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - CONTR	
1388	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.512,20
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
388	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.096,00
390	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.330,00
391	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	206,00
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.367.0026.2068.0000		EDUCACAO ESPECIAL	
547	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	678,00
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
809	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02 12		SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	
02 12 05		PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	
18.512.0060.2435.0000		CIVAP- PROJETO DE BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS DA	
1081	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
<b>Total.....R\$</b>			<b>90.957,17</b>



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 7.689, de 17 de Setembro de 2.018.

**Art. 2º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1673.0000		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - CONTR.D	
1390	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.047,17
15.451.0005.2105.0000		RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO	
1420	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.600,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2494.0000		ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
400	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	884,00
02 06 05		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0014.2490.0000		MANUTENCAO DE VEICULOS	
443	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.426,00
02 12		SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	
02 12 01		MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.122.0077.2698.0000		HORTO FLORESTAL	
1025	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>Total.....R\$</b>			<b>90.957,17</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Setembro de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de setembro de 2018.